PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 061, DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 019, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP, empresa pública municipal criada pelo Decreto n° 2623, de 13 de março de 1996, alterado pelo Decreto n° 2647 de 31 de julho de 1996, por força da Lei Municipal n° 1188 de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei n° 1210 de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei n° 2933 de 18 de novembro de 2022, autorizada a doar e o Município de Votorantim, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.634.051/0001-76, com sede na cidade de Votorantim/SP, na Avenida 31 de Março, n° 327 – Centro, a receber, sem quaisquer ônus ou despesas, os imóveis abaixo descritos, constantes do loteamento Jardim Primavera, a saber:

" LOTE N° 21, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote n° 20 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote n° 22, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula n° 32.361 do CRI Votorantim.

LOTE N° 22, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote n° 21 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote n° 23, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula n° 32.362 do CRI Votorantim.

LOTE N° 23, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote n° 22 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote n° 24, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula n° 32.363 do CRI Votorantim.

LOTE N° 24, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros

e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 23 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 25, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.364 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 25, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 24 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 26, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.365 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 26, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 25 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 27, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.366 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 27, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 26 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 28, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.367 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 28, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 27 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 29, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.368 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 29, QUADRA B: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua Ordália Batista de Sales medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com propriedade de João Martins Soriano e Xisto Martins, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 28 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.369 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 21, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 22 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 20, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.370 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 22, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 23 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 21, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.371 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 23, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 24 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 22, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.372 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 24, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 25 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 23, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.373 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 25, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 26 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.374 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 26, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o lote nº 27 e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 25, perfazendo uma área total de

140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.375 do CRI Votorantim.

LOTE Nº 27, QUADRA G: Terreno de formato retangular, fazendo frente para a Rua André Sentelhas medindo 7,00 metros e com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer, da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00 metros, onde confronta do lado direito de quem da rua olha para imóvel com o Sistema de Lazer e do lado esquerdo de igual orientação com o lote nº 26, perfazendo uma área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 32.376 do CRI Votorantim."

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretratável.

Art. 2° A doação à que se refere a presente Lei será feita como forma de compensação urbanística pela Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP, no que tange à transferência dos lotes supracitados ao Município de Votorantim, a fim de possibilitar a regularização fundiária de interesse social do núcleo "Jardim Primavera – Quadra G-1", pela Lei Federal nº 13.465/17."

Art. 3° As áreas objeto da presente Lei serão afetadas como "Área Institucional".

Art. 4° A COHAP fornecerá ao município de Votorantim toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação, inclusive Certidão Negativa de Debito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5° Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 11 de agosto de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL